



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Data: 09 de dezembro de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO.

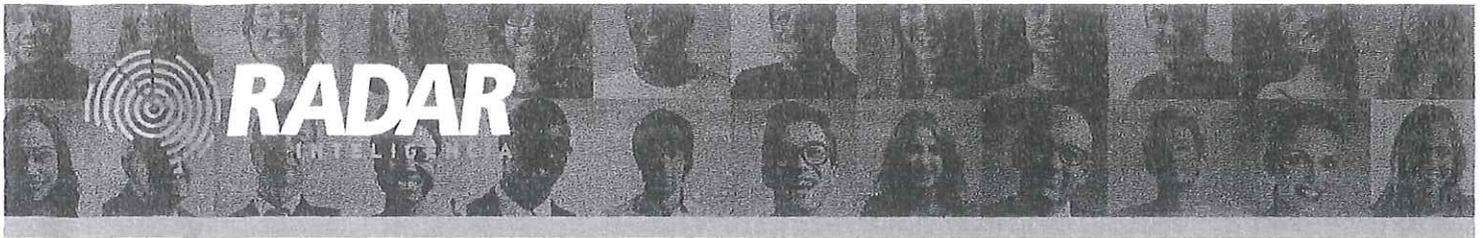
Prezados,

Solicitamos a realização de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO. PESQUISA QUALITATIVA, PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS, DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Anexo orçamentos.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Francisco Beltrão-Paraná, 05 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

De - Radar Inteligência Ltda.
Para: Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná

Proposta Orçamentária

OBJETO: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Cantagalo, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.

- Valor Unitário do Investimento - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- A amostra será de 292 entrevistas.
- Forma de pagamento – No ato da entrega do relatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Antonio Geraldo Topanotti – Diretor
Radar Inteligência Eireli
CNPJ: 00.481.961/0001.65

00.481.961/0001-65
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1400
CEP: 85601-000 Fone: 46 3524 0400
Francisco Beltrão - PR





ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CANTA GALO/PR

VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME

CNPJ: **07.331.137/0001-78**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha, SC.**

Telefone/Fax: **49 3664-0224**

E-mail: **comercial@visaopesquisas.com.br**

Apresentamos nosso orçamento para o serviço pesquisa de opinião pública, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Uni	Valor uni R\$	Valor total R\$
01	Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Cantagalo/PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.	1	Ser.	10.500,00	10.500,00

O valor total do serviço é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Estão incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação. Incluídas as despesas de agenciamento.

Validade da proposta: 60 dias.

Maravilha/SC, 08 de dezembro de 2022.

**FERNANDA
BURATTO**

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTO
Dados: 2022.12.08
18:14:04 -03'00'

Visão Pesquisas de Opinião Eireli ME

Fernanda Buratto - 5.865.067-SSPSC

Representante Legal



(49) 99820-5837
PesquisasVisao
visaopesquisas.com.br
comercial@visaopesquisas.com.br
Avenida Sul Brasil, N° 156, Sala 204,
Centro, Maravilha, SC. 89874-000



Satisfação
Marketing
Planejamento
Organizacional
Administração Pública
Político-eleitoral

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: IRG Pesquisa

RAZÃO SOCIAL: IRG Pesquisa LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: Ricieri Garbelini/ CEO

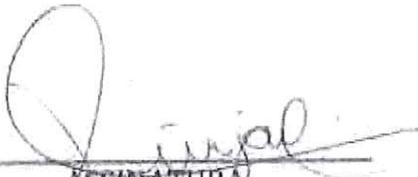
CIDADE: Curitiba

TEL/FAX: 41-996284358

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /UNID	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Cantagalo, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.	300	R\$30,00	R\$9.000,00
TOTAL R\$				R\$9.000,00

Curitiba, 06 dezembro de 2022.


ASSINATURA

CNPJ: 10.175.063/0001-32

10.175.063/0001-32

IRG PESQUISA LTDA

PO. ZACARIAS, 46 - APT. 213 - 21º AND. - COND. ADACIAED.
CENTRO - CEP: 81070-000

CURITIBA - PR



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

VISTO
PELO
JURÍDICO

EDITAL

Processo Licitatório Nº 0070/2021
Dispensa de Licitação Nº 0018/2021

IVAIR LOPES RODRIGUES, Secretário de Administração do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório supracitado, conforme segue:

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da Administração Pública Municipal em todas as áreas de atuação, bem como levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas. Com Recursos Próprios.

2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de identificar o índice de satisfação relativo aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, com apontamento de setores a serem melhorados.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os principais serviços prestados pelas diversas secretarias, diretorias e departamentos, através da Aplicação de um questionário com perguntas já definidas pela empresa em conjunto com a Administração Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as necessidades por região, distritos, bairros ou localidades de atuação do governo e verificar a eficiência da proposta de comunicação das ações do poder público com os munícipes. Dimensionada a absorção das informações dos projetos de comunicação e transparência da gestão.

CONSIDERANDO o objetivo em ouvir a população, buscando em sua opinião produzir informações confiáveis sobre os sentimentos, e disposições com relação aos serviços prestados pela administração municipal de todos os setores. Identificar a aprovação ou desaprovação geral da administração e de cada setor e acompanhar as expectativas dos cidadãos em relação a gestão municipal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

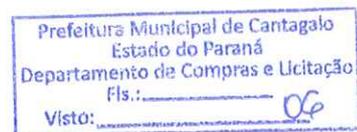
Federal, conforme supradito, encontra respaldo no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações dadas pelo Decreto Presidencial nº 9.412/18, que dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Licitações



[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria Competente optou pela Empresa que segue abaixo relacionada para o fornecimento do objeto, uma vez que esta atende de forma satisfatória, bem como apresentou Propostas condizentes com o preço de mercado e também por estar com sua regularidade fiscal válida.

Denominação Social: DIRETIVA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº: 11.046.367/0001-62

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

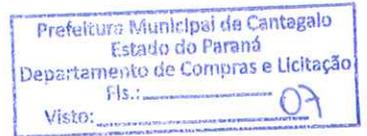
No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de 05 (cinco) cotações de preços e as empresa acima qualificada apresentou propostas com preços compatíveis com o de mercado, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UN	<p>AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (Pesquisa de Opinião):</p> <p>Avaliação de desempenho da Administração Pública Municipal em todas as áreas de atuação, bem como levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas. Identificando o índice de satisfação relativo aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, com apontamento de setores a serem melhorados.</p> <p>Serão avaliados os principais serviços prestados pelas diversas secretarias, diretorias e departamentos, através da Aplicação de um questionário com</p>	8.500,00	17.000,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Licitações



		<p>perguntas já definidas pela empresa em conjunto com a Administração Municipal.</p> <p>Coleta de dados: As entrevistas de campo serão realizadas por uma equipe da empresa devidamente treinada para este fim.</p> <p>Amostragem: As informações serão coletadas em todas as localidades do município (Cidades Bairros e interior) Com uma amostra estimada em torno de 400 entrevistas, conforme dados do IBGE.</p> <p>Questionário a ser definido e aprovado pela administração municipal, em 02 (duas) pesquisas sendo que uma pesquisa deve ser no mês de Junho de 2021 e a outra no mês de novembro de 2021.</p> <p>Ponderação: Pela metodologia amostral adotada, a ponderação é feita em função das proporções utilizadas, sendo ainda compatíveis com os dados conhecidos do universo.</p> <p>Demanda Específica: Identifica as necessidades por região, distritos, bairros ou localidades de atuação do governo.</p> <p>Comunicação: Verifica a eficiência da proposta de comunicação das ações do poder público com os munícipes. Dimensionada a absorção das informações dos projetos de comunicação e transparência da gestão.</p> <p>Objetivo: Ouvir a população, buscando em sua opinião produzir informações confiáveis sobre os sentimentos, e disposições com relação aos serviços prestados pela administração municipal de todos os setores. Identifica a</p>		
--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Administração e Finanças
Diretoria de Compras e Licitações



		<p>aprovação ou desaprovação geral da administração e de cada setor, acompanha as expectativas dos cidadãos em relação à gestão municipal.</p> <p>Apresentação: Os resultados desta avaliação serão entregues em forma de relatório descritivos com tabelas e gráficos, contendo o percentual de cada questão pesquisada. Será disponibilizada apostila física e mídia digital.</p> <p>Justificativa: Este trabalho tem o intuito de melhorar e auxiliar a gestão pública municipal, pois com ele as atividades serão baseadas em dados da realidade local do município, para uma melhor eficácia do atendimento junto à população.</p> <p>Os gestores e servidores municipais que estão conduzindo as atividades da prefeitura, de posse dos dados sobre o desempenho de suas atividades, poderão melhor avaliar suas ações. Pois os mesmos terão capacitação/treinamento para análise e embasamento de suas ações de trabalho.</p>			
				Total	17.000,00

6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzido 12

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03 – Secretaria de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2.009 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração

3.3.90 Aplicações Diretas

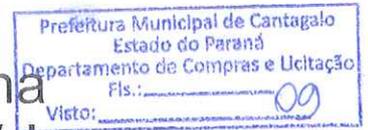
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. DA VIGÊNCIA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Código registro TCE: 660952A279C9AFC72CFA1ADF4467F803E2E6C06C

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para a administração municipal.

2 DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela contratação é de **R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)**.

3 DAS DESPESAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

02 Chefia do Executivo

002 Secretaria de Administração e Finanças

3390 Aplicações diretas

0100.1100 Recursos ordinários

4 DOS FUNDAMENTOS

A lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 24, inciso II, prevê a hipótese de dispensa de licitação, nos seguintes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme explanado, a referida Lei prevê os casos de Dispensa de Licitação, sendo viável a contratação do objeto, ora já mencionado, por



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, de 01 de fevereiro de 2022, instaurado pela Secretaria Geral de Governo, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Sr. **NERY MARIA**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS. COM AMOSTRAGEM DE 350 PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com e telefone (46) 3524-0400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Antônio Geraldo Topanotti, CPF nº 506.602.419-00 e RG nº 3.895.623-0.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2022.

Nery Maria
Prefeito em exercício



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO e da MOTIVAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa de campo, visa avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração. Com a coleta dos dados, e com o processamento informações será possível elaborar um diagnóstico preciso quanto aos métodos implantados por essa gestão, para a prestação dos serviços aos cidadãos.

A pesquisa também permitirá a identificação das principais falhas no serviço público municipal, índices de satisfação, possibilidades de melhorias, dentre outros, com comparativos periódicos para medir a evolução dos respectivos índices em cada setor/secretaria.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA

O serviço a serem contratados consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
------	-----------	--------	-------------	--------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Cantagalo, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.	1	8.000,00	8.000,00
			TOTAL R\$	8.000,00

A Secretaria de Administração, solicitou cotação de preços para as empresas: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI, VISÃO PESQUISAS e IRG PESQUISAS LTDA, sendo que essas são as que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a realização de pesquisas de opinião pública nessa região.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa RADAR INTELIGENCIA EIRELI inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito prestação de serviços, juntamente com estrutura técnica + profissionais e preço, qual seja, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para realização de uma pesquisa de campo.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A realização dos serviços dar-se-á a partir da ratificação da dispensa, onde a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para realização a pesquisa e entregar os relatórios gráficos das perguntas utilizadas

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pelo Senhor Júlio Cesar Conte.

Cantagalo, 09 de dezembro de 2022.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

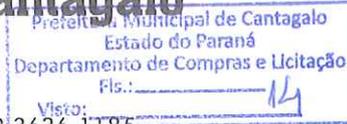


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 09 de dezembro de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 12 de dezembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	00730	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura Municipal de Cantagelo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: Visto:
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1995
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENCIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 524 -		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **16:36:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada “RADAR INTELIGENCIA LTDA”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná”, com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

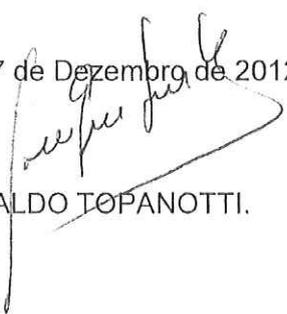
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

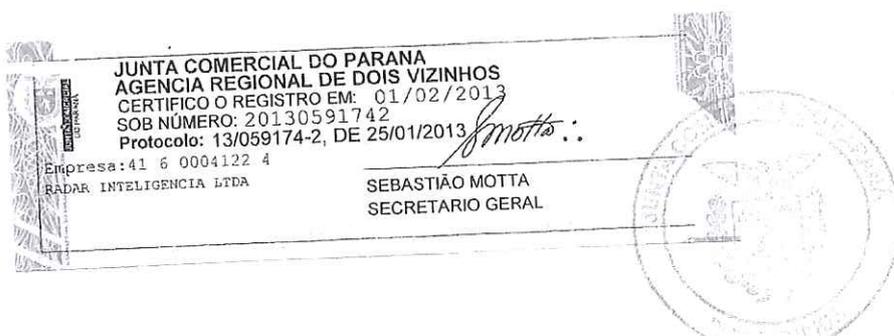
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

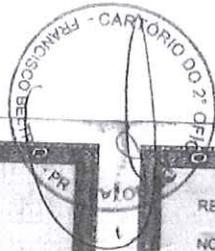
Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.


ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.895.623-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.895.623-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2014

NOME: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

FILIAÇÃO: MILTON TOPANOTTI
LUCIA CAVALER TOPANOTTI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C CAS=4290, LIVRO=13BAUX, FOLHA=190

CPF: 506.602.419-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (41) 3055-6200

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUL66051

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/01/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$7,54

[Handwritten Signature]

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUL66052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES E CULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMIGRAÇÃO E CARTÓRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3895623-0 SRS/SP PR

CPF: 506.602.419-00 DATA NASCIMENTO: 11/06/1965

FILIAÇÃO: MILTON TOPANOTTI
LUCIA CAVALER TOPANOTTI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03635695052 VALIDADE: 14/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/1985

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2109567159

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (41) 3055-6200

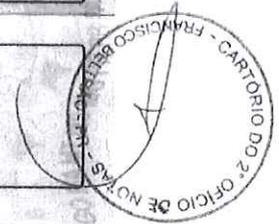
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/01/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$7,54

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 17/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 10005605206 22918448217

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
2109567159



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:07 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **74C8.6364.DCF7.F76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.481.961/0001-65
Razão Social: RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113000403046345960

Informação obtida em 12/12/2022 16:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Certidão n°: 33279260/2022
Expedição: 03/10/2022, às 15:16:13
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.481.961/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

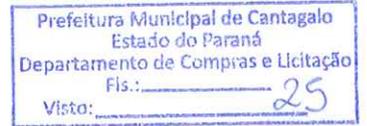
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 028833303-48

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 00.481.961/0001-65**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº0897/2022

RAZÃO SOCIAL: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP

CNPJ: 00.481.961/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82333

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - Q 139 L 02A SL 3 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades de teleatendimento, Agências de publicidade

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/11/2022

DATA DE VALIDADE: 23/01/2023

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Contribuinte apresentou comprovante de pagamento referente aos débitos em atraso.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUGTFFHMJXX98RTBUDWES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: Elizandra Dachery Gomes - Em: 24/11/2022 - 10:57:32

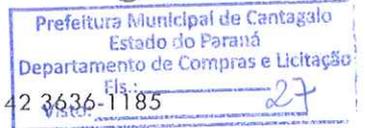


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à Contratação por Dispensa de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa de campo, visa avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração. Com a coleta dos dados, e com o processamento informações será possível elaborar um diagnóstico preciso quanto aos métodos implantados por essa gestão, para a prestação dos serviços aos cidadãos.

A pesquisa também permitirá a identificação das principais falhas no serviço público municipal, índices de satisfação, possibilidades de melhorias, dentre outros, com comparativos periódicos para medir a evolução dos respectivos índices em cada setor/secretaria.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ainda elencamos, que o preço delineado dentre os orçamentos coletados, corresponde ao menor valor de proposta, a qual atende ao almejado pela Administração Municipal, sendo este apresentado pela empresa RADAR INTELIGENCIA EIRELI inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65.

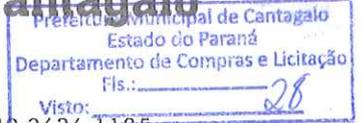


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

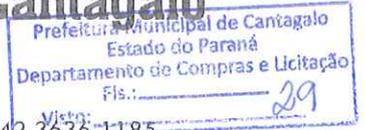


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo do serviço de pesquisa de opinião a ser contratado, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a execução dos serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito disponibilização equipe técnica + preço.

Foram anexadas contratações de outros Entes Públicos para verificação da compatibilidade nos valores de mercado para realização dos serviços; entretanto deve-se observar as particularidades de cada pesquisa, bem como condições geográficas e outros.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- RADAR INTELIGENCIA EIRELI inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65 pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito

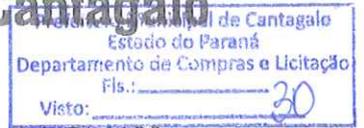


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mil reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação



Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Administração, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de campo, com foco na administração municipal.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/05), bem como de compras públicas semelhantes (05/10).

Projeto Básico (fls. 11/13).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 14).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 15).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 16/26).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 27/30).

É o breve relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Cartão



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação tendo como base o fato de que o valor apresentado à Administração Pública foi no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

Autua



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 11).

Segundo consta, em resumo, a presente contratação tem o intuito de avaliar o desempenho das secretarias municipais, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços da administração.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 29).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a quatro empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme se depreende do procedimento.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 22 e 23, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de EPP, consoante CISC (fl. 16) e Contrato Social (fls. 17/20).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de dezembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2022-PMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto à empresa:

- **RADAR INTELIGENCIA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 00.481.961/0001-65**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAGINA 08



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	DUGOLD UN	20,00	5,50	110,00
2 26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	DUGOLD UN	20,00	6,50	130,00
2 27	SUPORTE EXTERNO G	FOS UN	6,00	65,00	390,00
2 28	SUPORTE EXTERNO M	FOS UN	6,00	45,00	270,00
2 29	SUPORTE EXTERNO P	FOS UN	6,00	40,00	240,00
2 30	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA MT	50,00	32,00	1.600,00
2 31	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA MT	50,00	21,00	1.050,00
2 32	TUBO DE COBRE 1	ELUMA MT	50,00	43,00	2.150,00
2 33	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA MT	50,00	20,00	1.000,00
2 34	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA MT	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL R\$					19.399,00

Valor total registrado: R\$ 19.399,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 260/2022
CONTRATADA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Integração Rua Augusto Thomas - Centro - Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	70,00	105,00	7.350,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	PRÓPRIA	HR	40,00	90,00	3.600,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	70,00	110,00	7.700,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	PRÓPRIA	HR	60,00	60,00	3.600,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	50,00	70,00	3.500,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	60,00	21,53	1.291,80
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	15,00	170,00	2.550,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	6,00	280,00	1.680,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	10,00	150,00	1.500,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL R\$							35.471,80

Valor total registrado: R\$ 35.471,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e nove reais).
 Data da ata: 13 de dezembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 35.471,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Cantagalo, 13 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 52/2022-PMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto à empresa:

- **RADAR INTELIGENCIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	13/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 8272342952 ([Logout](#))